

# Edital de submissão e apresentação de trabalhos científicos para a IX Jornada Acadêmica Científica e Cultural da Medicina

05 e 06 de outubro de 2026

A Comissão Científica da IX Jornada Acadêmica Científica e Cultural da Medicina, promovida pelo Centro Acadêmico de Medicina Dr. Plácido Gomes de Oliveira (CAMPGO), da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que estabelece as normas para submissão, avaliação, apresentação, premiação e certificação de trabalhos científicos a serem apresentados durante a IX Jornada Acadêmica Científica e Cultural da Medicina, a realizar-se nos dias 05 e 06 de outubro de 2026.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os trabalhos deverão ser submetidos exclusivamente por site oficial disponibilizado pela Comissão Científica, em formato Word (.doc ou .docx), por intermédio de link a ser divulgado nas redes sociais do Centro Acadêmico de Medicina Dr. Plácido Gomes de Oliveira (CAMPGO) e nos grupos oficiais das turmas, sendo vedado o envio por e-mail ou por quaisquer outros meios não previstos neste edital.

1.2 O período de submissão ocorrerá de **04 de agosto de 2026** até às 23h59min do dia **22 de agosto de 2026**.

1.3 Serão aceitos resumos simples nas seguintes modalidades:

I – Artigos Originais;

II – Revisões:

- Revisão Sistemática com ou sem Metanálise;
- Revisão de Escopo;
- Revisão Integrativa;

III – Relato de Caso;

IV – Série de Casos;

V – Relatos de Experiência.

1.4 Sugere-se que os autores de revisões integrativas adotem como referência metodológica o artigo “Revisão integrativa: o que é e como fazer”, de Souza, Silva e Carvalho, publicado na Revista Einstein. A adoção do modelo indicado possui caráter

orientativo, não sendo obrigatória, desde que a metodologia empregada seja cientificamente adequada e esteja devidamente descrita no trabalho ([https://journal.einstein.br/wp-content/uploads/articles\\_xml/2317-6385-eins-08-01-0102-W1134/2317-6385-eins-08-01-0102-W1134-pt.pdf](https://journal.einstein.br/wp-content/uploads/articles_xml/2317-6385-eins-08-01-0102-W1134/2317-6385-eins-08-01-0102-W1134-pt.pdf)).

1.5 Os autores deverão indicar, no ato da submissão, a modalidade do trabalho, em conformidade com as categorias previstas neste edital. A Comissão Científica reserva-se o direito de desclassificar trabalhos cuja metodologia seja incompatível com a categoria selecionada.

1.6 **Não serão aceitas submissões na modalidade de Revisão Narrativa**, ainda que apresentadas sob outra classificação.

1.7 Para possibilitar a edição dos documentos obrigatórios aqui disponibilizados, como o Termo de Anuência e os modelos de resumo identificado e não identificado, recomenda-se que o autor faça uma cópia de cada arquivo antes do preenchimento.

1.8 Serão aceitos apenas trabalhos inéditos, que não tenham sido previamente publicados em periódicos científicos, anais de eventos, congressos, simpósios, jornadas ou quaisquer outras formas de divulgação científica.

1.9 Os trabalhos serão analisados pelo corpo de avaliadores da Comissão Científica, que poderá aprová-los ou não, em caráter soberano e irrecorrível.

1.10 Todos os trabalhos aprovados e efetivamente apresentados no evento serão publicados nos Anais da IX Jornada Acadêmica Científica e Cultural da Medicina pela Editora Univille.

1.11 O resultado final será divulgado até o dia **28 de setembro de 2026**, juntamente com as orientações referentes às modalidades de apresentação.

1.12 É vedada a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa para a elaboração total ou parcial do conteúdo científico submetido, incluindo, mas não se limitando, à redação do resumo, geração de resultados, elaboração de referências inexistentes, fabricação de dados ou produção de análises sem a devida autoria intelectual dos pesquisadores.

## **2. DOS ASPECTOS ÉTICOS**

2.1 As pesquisas envolvendo seres humanos deverão apresentar parecer consubstanciado de aprovação emitido por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), em conformidade com as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 466/2012 e nº 510/2016, incluindo estudos que envolvam coleta de dados com participantes, acesso a prontuários ou dados não públicos, aplicação de questionários ou entrevistas, coleta de material biológico ou quaisquer informações que permitam a identificação dos participantes.

2.2 O parecer consubstanciado de aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) deverá ser anexado no ato da submissão, e seu número deverá constar no corpo do resumo. Não serão aceitos trabalhos que apresentem apenas o número do

Certificado de Apresentação para Avaliação Ética (CAAE) sem a respectiva aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

2.3 Estão dispensados de apreciação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) os artigos de revisão e as pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de bases de dados públicas, de livre acesso, agregadas e sem possibilidade de identificação individual dos participantes, conforme a legislação vigente.

2.4 Nos casos de dispensa de apreciação ética, os autores deverão declarar, no ato da submissão, o enquadramento do estudo nessa condição.

2.5 A Comissão Científica poderá solicitar documentação complementar para comprovação da adequação ética do estudo e indeferir trabalhos que não atendam às normas éticas vigentes.

### **3. DOS AUTORES**

3.1 Poderão participar como autores e coautores exclusivamente acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), desde que se encontrem em situação acadêmica regular perante a instituição.

3.2 Cada trabalho poderá possuir, no máximo, sete (7) autores, incluindo o orientador.

3.3 Será obrigatória a participação de, pelo menos, um orientador, que deverá ser docente regularmente vinculado à Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE).

3.4 No ato da submissão, deverá ser anexado o Termo de Anuência e Orientação Docente (  ANEXO 1 - TERMO DE ANUÊNCIA E ORIENTAÇÃO DOCENTE ), devidamente preenchido e assinado pelo(a) orientador(a), por meio de assinatura eletrônica pela plataforma Gov.br ou assinatura física, contendo o título do trabalho e a relação completa dos autores, na mesma ordem em que constarem na submissão (Faça uma cópia do arquivo para possibilitar edição).

3.5 A ausência do Termo de Anuência e Orientação Docente ou a apresentação de documento incompleto, ilegível ou sem a devida assinatura implicará o indeferimento da submissão do trabalho.

3.6 Cada autor poderá participar de até cinco (05) trabalhos submetidos ao evento.

3.7 Devem ser considerados autores apenas aqueles que tenham contribuído efetivamente para a concepção, execução, análise, redação ou revisão crítica do trabalho.

3.8 A responsabilidade pela qualidade científica, integridade dos dados, correção gramatical e conteúdo dos trabalhos é exclusiva dos autores.

3.9 O primeiro autor será considerado o autor responsável pela submissão do trabalho, pelo recebimento das comunicações oficiais do evento e dos certificados relacionados ao trabalho submetido.

3.10 Após a conclusão do processo de submissão por meio oficial, não serão permitidas alterações no conteúdo do trabalho, bem como a inclusão ou exclusão de autores.

#### **4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS MODALIDADES CIENTÍFICAS**

4.1 A Comissão Científica poderá estabelecer limites de aprovação por modalidade científica, visando garantir a diversidade metodológica e a qualidade científica do evento.

4.2 Os trabalhos de revisão poderão corresponder a, no máximo, 30% (trinta por cento) do total de trabalhos aprovados. Demais modalidades de trabalho corresponderão a 70% dos trabalhos aprovados.

4.3 Caso determinada modalidade não preencha o percentual máximo estabelecido, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre as demais modalidades, a critério da Comissão Científica.

4.4 Caso o número de trabalhos aprovados em determinada modalidade exceda o percentual estabelecido, serão selecionados aqueles que obtiverem maior pontuação final, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

#### **5. DAS NORMAS DE ELABORAÇÃO DOS RESUMOS**

5.1 Os trabalhos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

5.2 O resumo deverá conter até 3.000 caracteres com espaços, excluindo-se:

I – título;

II – autores;

III – afiliação institucional;

IV – palavras-chave;

V – referências bibliográficas.

5.3 O texto deverá ser elaborado em:

I – fonte Times New Roman;

II – tamanho 12;

III – espaçamento simples (1,0);

IV – margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 2 cm;

V – alinhamento justificado;

VI – sem recuo de parágrafo.

5.4 O título deverá:

I – fonte Times New Roman;

- II – tamanho 14;
- III – espaçamento simples (1,0);
- IV – conter até 250 caracteres com espaços;
- V – alinhamento centralizado;
- VI – ser apresentado em letras maiúsculas;
- VII – estar em negrito.

5.5 Não será permitida a utilização de recursos de formatação destinados a destacar informações no corpo do resumo, tais como negrito e sublinhado. O uso de itálico será permitido apenas para nomes científicos e termos em língua estrangeira, quando aplicável.

5.6 Os nomes dos autores e suas respectivas vinculações institucionais deverão ser apresentados em fonte Times New Roman, tamanho 11, alinhamento à direita, respeitando a ordem de autoria do trabalho.

5.7 O nome da instituição deverá ser apresentado por extenso, acompanhado da indicação da cidade, do estado e do país.

5.8 As palavras-chave devem conter de três a cinco descritores, obrigatoriamente consultados nos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS).

5.9 O uso de abreviaturas somente será permitido após a apresentação do termo por extenso em sua primeira menção no texto.

5.10 As referências bibliográficas deverão seguir as Normas Vancouver.

5.11 Após as referências bibliográficas, poderão ser apresentados, de forma facultativa, as instituições financiadoras e os agradecimentos, quando houver.

5.12 As referências bibliográficas deverão ser apresentadas obrigatoriamente ao final do resumo, imediatamente abaixo do corpo do texto.

5.13 Não haverá limite máximo para o número de referências bibliográficas, desde que sejam pertinentes ao trabalho e apresentadas em conformidade com as Normas Vancouver.

5.14 Exclusivamente para a confecção do banner, as referências bibliográficas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio de QR Code, sendo de inteira responsabilidade dos autores assegurar seu correto funcionamento e acesso ao conteúdo. A utilização desse formato tem por finalidade preservar a qualidade estética do banner e garantir a adequada consulta às referências pelos avaliadores e participantes.

5.15 Frases redigidas no futuro do presente, tais como “os resultados serão apresentados”, deverão ser evitadas.

## **6. DA ESTRUTURA DOS RESUMOS**

6.1 Os Artigos Originais e as Revisões deverão conter:

I – Título;

II – Palavras-chave;

III – Introdução e Objetivos;

IV – Métodos;

V – Resultados;

VI – Discussão;

VII – Conclusão;

VIII – Referências.

6.2 Os Relatos de Caso deverão conter:

I – Título;

II – Palavras-chave;

III – Introdução e Objetivos;

IV – Relato do Caso;

V – Discussão;

VI – Conclusão;

VII – Referências.

6.3 Os Relatos de Experiência deverão conter:

I – Título;

II – Palavras-chave;

III – Introdução e Objetivos;

IV – Relato da Experiência;

V – Discussão;

VI – Conclusão;

VII – Referências.

## **7. DA SUBMISSÃO**

7.1 A submissão dos trabalhos deverá ser realizada exclusivamente por meio do site oficial do evento, dentro do período estabelecido no cronograma deste edital.

7.2 Para realizar a submissão, o autor responsável deverá efetuar cadastro prévio

no sistema, mediante criação de login e senha de acesso.

7.3 O primeiro autor será considerado o autor responsável pela submissão do trabalho, competindo-lhe:

- I – realizar o envio do trabalho e da documentação exigida;
- II – garantir a veracidade e a atualização das informações cadastradas;
- III – acompanhar regularmente o ambiente de submissão e o endereço eletrônico informado no cadastro;
- IV – atender às eventuais solicitações da Comissão Científica dentro dos prazos estabelecidos.

7.4 Todas as comunicações referentes ao processo de submissão, avaliação, correções, resultado e demais informações serão realizadas exclusivamente por meio do ambiente de submissão e/ou do endereço eletrônico informado pelo autor responsável, não cabendo à Comissão Científica responsabilidade pelo não recebimento de comunicações decorrente de cadastro incorreto, desatualizado, caixa de spam, bloqueios do provedor de e-mail ou falta de acompanhamento do sistema.

7.5 No ato da submissão, deverão ser anexados, obrigatoriamente:

- I – resumo identificado, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Científica, formato doc. ou docx. (  ANEXO 2 - MODELO RESUMO IDENTIFICADO );
- II – resumo não identificado, destinado exclusivamente à avaliação por pares em sistema duplo-cego, formato doc. ou docx. (  ANEXO 3 - MODELO RESUMO NÃO IDENTIFICADO );
- III – termo de anuência do orientador, devidamente preenchido e assinado, formato PDF;
- IV – documento comprobatório de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando aplicável, formato PDF.

7.6 O resumo não identificado deverá conter exclusivamente o texto científico, sendo vedada a inclusão de qualquer informação que permita identificar os autores, a instituição de origem, o orientador, fontes financiadoras, agradecimentos, ligas acadêmicas ou quaisquer outros elementos que comprometam o processo de avaliação por pares duplo-cega. Também é vedado o uso de nome de arquivo ou título de documento que faça menção à autoria, à instituição, à liga acadêmica ou a qualquer outro vínculo que permita a identificação dos autores.

7.7 Somente o resumo não identificado será encaminhado aos avaliadores, garantindo-se a imparcialidade, a isonomia e a confidencialidade do processo de avaliação científica.

7.8 Antes da confirmação da submissão, o autor responsável deverá conferir todas as informações cadastradas e os arquivos anexados, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão das informações prestadas e a correta anexação dos

documentos obrigatórios.

7.9 Caso, durante a etapa de verificação, sejam identificadas pendências ou inconsistências relacionadas aos documentos obrigatórios ou a informações formais exigidas pelo edital, o primeiro autor será notificado por e-mail para realizar as adequações solicitadas no sistema. Será concedida apenas uma oportunidade para correção dessas pendências. Persistindo irregularidades após a correção, a submissão poderá ser indeferida.

7.10 É de inteira responsabilidade do autor responsável acompanhar o ambiente de submissão e atender, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Científica, às eventuais solicitações de correção.

7.12 Serão indeferidas as submissões que:

I – forem realizadas fora do prazo estabelecido neste edital;

II – não atenderem às correções solicitadas;

III – forem encaminhadas em desacordo com os modelos ou formatos estabelecidos pela Comissão Científica;

IV – apresentarem elementos de identificação no arquivo destinado à avaliação por pares duplo-cega;

V – trabalhos redigidos em idioma diferente do português;

VI – trabalhos duplicados;

VII – trabalhos que apresentem informações falsas, documentos adulterados, declarações inverídicas ou quaisquer condutas que comprometam a integridade científica do processo de submissão;

VIII – trabalhos elaborados total ou parcialmente por ferramentas de Inteligência Artificial Generativa, em desacordo com o disposto neste edital;

IX – trabalhos que contenham plágio total ou parcial;

XI – permanecerem em desacordo com as exigências deste edital após eventual solicitação de regularização pela Comissão Científica.

7.13 Ao concluir a submissão, o autor responsável declara que:

I – todas as informações prestadas são verdadeiras;

II – todos os autores têm conhecimento e anuem com a submissão do trabalho;

III – o trabalho observa as normas éticas aplicáveis e às disposições deste edital;

IV – possui autorização para representar todos os coautores perante a Comissão Científica durante o processo de submissão, avaliação e divulgação dos resultados.

## **8. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

8.1 Os trabalhos submetidos serão avaliados por, no mínimo, dois pareceristas independentes, em sistema de avaliação por pares duplo-cega, no qual são preservadas as identidades dos autores e dos avaliadores.

8.1.1 A nota final do trabalho corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

8.1.2 Havendo divergência igual ou superior a 2,0 (dois) pontos entre as notas atribuídas pelos avaliadores, o trabalho será encaminhado para avaliação por um terceiro parecerista independente.

8.1.3 Na hipótese prevista no item anterior, a nota final corresponderá à média aritmética das duas notas mais próximas entre si.

8.2 A avaliação será realizada mediante instrumento padronizado, utilizando escala de concordância de cinco pontos, com pontuação variando de 0,00 (discordo totalmente) a 1,00 (concordo totalmente) para cada afirmativa. Serão considerados, de forma global, aspectos relacionados à pertinência e consistência do título, relevância e originalidade do tema, clareza dos objetivos, adequação metodológica, consistência dos resultados e da discussão, coerência das conclusões e qualidade da redação científica.

8.3 Em caso de empate na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior pontuação nas afirmativas referentes à Metodologia;
- II – maior pontuação nas afirmativas referentes aos Resultados e Discussão;
- III – maior pontuação na afirmativa referente à Introdução;
- IV – maior pontuação na afirmativa referente à Conclusão;
- V – maior pontuação na afirmativa referente à Redação Científica;
- VI – persistindo o empate, caberá à Comissão Científica deliberar sobre a classificação final.

8.4 As decisões da Comissão Científica e dos avaliadores possuem caráter soberano e irrecorrível.

## **9. DA APROVAÇÃO**

9.1 Será aprovado o número máximo de 40 (quarenta) trabalhos, desde que obtenham nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Caso menos de 40 (quarenta) trabalhos atinjam a nota mínima exigida, serão aprovados apenas aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2 Os 5 (cinco) trabalhos com maior pontuação na avaliação dos resumos submetidos serão selecionados para apresentação oral no palco do evento, perante banca avaliadora.

9.3 Os demais trabalhos aprovados serão apresentados e avaliados na modalidade pôster, em local previamente definido pela Comissão Científica.

9.4 Os 5 (cinco) trabalhos selecionados para apresentação oral no palco do evento também deverão permanecer expostos na modalidade pôster durante o período determinado pela Comissão Científica, exclusivamente para fins de divulgação científica, não sendo submetidos à avaliação na modalidade pôster.

## **10. DAS APRESENTAÇÕES**

10.1 Todos os trabalhos aprovados deverão permanecer expostos na modalidade pôster durante o período determinado pela Comissão Científica.

10.2 A data e o horário das apresentações, tanto na modalidade pôster quanto na modalidade oral no palco do evento, serão encaminhados por e-mail ao primeiro autor, responsável pela submissão do trabalho.

10.3 Os autores são responsáveis por acompanhar os horários de avaliação divulgados pela Comissão Científica, não sendo admitidas alegações de desconhecimento das datas e horários estabelecidos.

10.4 A ausência de, pelo menos, um dos autores no horário previamente estabelecido para apresentação do trabalho implicará a não realização da avaliação presencial e o não recebimento do certificado de apresentação, conforme a modalidade aplicável.

10.5 A apresentação do trabalho poderá ser realizada por qualquer um dos autores, excetuando-se o orientador.

10.6 Os 5 (cinco) trabalhos selecionados para apresentação oral serão avaliados por banca examinadora em sessão específica no palco do evento.

10.7 Os trabalhos não selecionados para apresentação oral no palco do evento serão avaliados presencialmente no local de exposição dos pôsteres, por avaliadores designados pela Comissão Científica.

## **11. DA APRESENTAÇÃO DE PÔSTERES**

11.1 É obrigatória a permanência de, pelo menos, um dos autores junto ao pôster nos horários estabelecidos pela Comissão Científica para a avaliação presencial dos trabalhos, visando ao esclarecimento de dúvidas dos participantes e dos avaliadores.

11.2 A ausência de autor junto ao pôster no momento da avaliação implicará a não realização da avaliação presencial do trabalho e o não recebimento do certificado de apresentação na modalidade pôster.

11.3 O pôster deverá ser confeccionado nas dimensões de 120 cm (cento e vinte centímetros) de altura por 90 cm (noventa centímetros) de largura, em material de lona ou papel.

11.3.1 A confecção, impressão, fixação (fita adesiva, barbante ou materiais equivalentes) e retirada do pôster são de inteira responsabilidade dos autores.

11.4 O template oficial para confecção do pôster encontra-se disponível aos

autores (<https://canva.link/8q2e3uk8mspbav>) e deverá ser utilizado como base para sua elaboração. Alterações de layout e formatação são permitidas, desde que não descaracterizem substancialmente o modelo disponibilizado.

11.5 É de responsabilidade dos autores garantir que todos os elementos do pôster sejam respeitados e apresentados de forma legível, incluindo textos, tabelas, figuras e gráficos. A utilização de tamanhos de fonte ou formatações que comprometam a leitura poderá impedir a realização da apresentação ao avaliador.

11.6 Os pôsteres deverão ser autoexplicativos, podendo conter fotos, gráficos, figuras e tabelas, quando necessários para a adequada compreensão do trabalho.

11.7 Não serão aceitos para apresentação pôsteres referentes a trabalhos que não tenham sido previamente aprovados pela Comissão Científica na modalidade pôster.

11.8 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por danos, extravios ou desaparecimento de materiais.

11.9 Não haverá espaço destinado ao armazenamento de pôsteres ou outros materiais, sendo sua guarda de inteira responsabilidade do(s) autor(es) ou apresentador(es).

11.10 O pôster deverá conter, obrigatoriamente, as referências bibliográficas utilizadas no trabalho, elaboradas em conformidade com as Normas de Vancouver. As referências deverão ser disponibilizadas por meio de um QR Code, sendo de inteira responsabilidade dos autores garantir seu correto funcionamento e acessibilidade durante todo o período de apresentação.

11.11 O título do pôster deverá ser exatamente o mesmo utilizado no resumo submetido e ser apresentado em letras maiúsculas.

11.12 O pôster deverá ser retirado pelos autores imediatamente após o término do período de exposição estabelecido pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo único.** Os pôsteres não retirados no prazo estabelecido serão descartados pela Comissão Organizadora, sem qualquer responsabilidade por sua guarda ou conservação.

## **12. DA APRESENTAÇÃO ORAL**

12.1 Os trabalhos selecionados para apresentação oral no palco do evento terão até 7 (sete) minutos para apresentação.

12.2 A banca avaliadora terá até 5 (cinco) minutos para arguição.

12.3 A ordem das apresentações e os horários previstos para cada trabalho serão encaminhados previamente ao primeiro autor, por meio do endereço eletrônico informado no ato da submissão, não sendo permitidos atrasos. O não comparecimento pontual no horário estabelecido implicará a desclassificação do trabalho na modalidade de apresentação oral.

12.4 As apresentações deverão ser salvas, obrigatoriamente, em formato PowerPoint (.ppt ou .pptx) ou PDF.

12.4.1 Recomenda-se que a apresentação seja salva também em formato PDF, a fim de evitar alterações da formatação original.

12.4.2 Outros formatos somente serão aceitos caso o apresentador se responsabilize integralmente pela correta execução da apresentação.

12.5 O primeiro slide da apresentação deverá conter, obrigatoriamente:

I – título do trabalho;

II – nome completo dos autores;

III – instituição(ões) envolvida(s);

IV – cidade, estado e país.

12.5.1 As apresentações poderão ser ilustradas com figuras, fotografias, tabelas, gráficos e outros recursos visuais que contribuam para a adequada compreensão do trabalho.

12.6 As apresentações orais serão avaliadas por banca examinadora designada pela Comissão Científica, mediante instrumento padronizado, considerando, de forma global, aspectos relacionados à qualidade científica do trabalho, relevância e originalidade científica, organização e qualidade da apresentação, comunicação científica, domínio do tema e discussão científica, bem como impacto e potencial de continuidade do estudo.

12.7 Em caso de empate na nota final da apresentação oral, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério Qualidade Científica;

II – maior pontuação no critério Domínio do Tema e Discussão Científica;

III – maior pontuação no critério Relevância e Originalidade Científica;

IV – maior pontuação no critério Impacto e Potencial de Continuidade;

V – maior pontuação no critério Organização e Qualidade da Apresentação;

VI – maior pontuação no critério Comunicação Científica;

VII – persistindo o empate, caberá à Comissão Científica deliberar sobre a classificação final.

12.8 As decisões da banca avaliadora possuem caráter soberano e irrecorrível.

12.9 Será selecionado o melhor trabalho apresentado oralmente, a ser divulgado no encerramento do evento, o qual receberá certificado de Menção Honrosa, além do certificado de apresentação oral em evento científico.

12.9.1 O(a) orador(a) responsável pela apresentação oral do trabalho classificado em 1º lugar, **independentemente de ser ou não o primeiro autor**, receberá, como bonificação, uma inscrição para um congresso nacional de sua escolha, a ser patrocinada pela Coordenação do Curso de Medicina da

Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE).

12.9.2 Os trabalhos classificados em 2º e 3º lugar na modalidade de apresentação oral receberão certificado de apresentação oral em evento científico e certificado de menção honrosa.

12.9.3 Os três pôsteres com as maiores notas na avaliação oral receberão certificado de menção honrosa, além do certificado de participação.

12.9.4 Os demais trabalhos apresentados receberão certificado de participação no evento, de acordo com a modalidade em que foram aprovados.

12.10 Os 5 (cinco) trabalhos de maior pontuação, selecionados para apresentação oral no evento, deverão permanecer expostos durante a sessão de pôsteres, sendo obrigatória a permanência de, pelo menos, um dos autores junto ao trabalho nos horários definidos pela Comissão Científica, para esclarecimento de dúvidas dos participantes do evento. Esses trabalhos não serão submetidos à avaliação oral na modalidade pôster, uma vez que serão avaliados por banca examinadora específica e apresentados oralmente no palco do evento.

### 13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Todos os trabalhos aprovados receberão certificado contendo:

I – título do trabalho;

II – nomes dos autores;

III – modalidade de apresentação.

13.2 Os certificados de apresentação e de Menção Honrosa serão encaminhados ao primeiro autor responsável pela submissão, cabendo a este o compartilhamento com os demais autores.

### 14. DO CRONOGRAMA

| EVENTO                                                        | DATA  |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| Publicação do edital                                          | 04/08 |
| Abertura do período de submissão de trabalhos                 | 04/08 |
| Encerramento do período de submissão de trabalhos             | 22/08 |
| Encerramento do envio de correções de documentos obrigatórios | 24/08 |

|                                                        |            |
|--------------------------------------------------------|------------|
| Divulgação dos trabalhos aprovados                     | 28/09      |
| Exposição e avaliação oral dos pôsteres                | 05 e 06/10 |
| Apresentação oral dos 5 (cinco) trabalhos selecionados | 06/10      |

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A submissão do trabalho implica plena concordância com todas as normas estabelecidas neste edital.

15.2 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar, no todo ou em parte, qualquer etapa prevista neste edital, em caso fortuito, de força maior ou por motivos supervenientes que inviabilize sua realização.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica da IX Jornada Acadêmica Científica e Cultural da Medicina.

15.4 Em caso de dúvidas não contempladas neste edital, a Comissão Científica coloca-se à disposição para esclarecimentos por meio do endereço eletrônico: [campgopesquisa@gmail.com](mailto:campgopesquisa@gmail.com)

### **Comissão Científica CAMPGO 2026:**

Nicolly Cristina Castilho – Presidente

Julia Novais Duprat – Vice-presidente

Maria Eduarda de Souza – Diretora de Pesquisa

Hellen Cristiny Loffi – Integrante Grupo de Pesquisa

Vinícius Machado de Freitas – Integrante Grupo de Pesquisa

Gabriel Wegner Crema – Integrante Grupo de Pesquisa

Júlia Luza Borges – Integrante Grupo de Pesquisa

Bryan Da Silva Antunes – Integrante Grupo de Pesquisa

João Gabriel Amancio Padilha – Integrante Grupo de Pesquisa

Eduarda Maria Martins – Integrante Grupo de Pesquisa

Nicole Eleni Santos Kayser – Integrante Grupo de Pesquisa

### **Orientação:**

Helbert do Nascimento Lima - Coordenador do Curso de Medicina  
UNIVILLE

Patrícia Zanutelli Cagliari - Vice-Coordenadora do Curso de Medicina  
UNIVILLE

Januária Ramos Pereira Wiese - Docente do Curso de Medicina UNIVILLE

---

Nicolly Cristina Castilho



Julia Novais Duprat